

Expediente nº 20.27.0229.0000716/2026-54

PORTARIA Nº 594/2026
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento da própria saúde a Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “t”, e art. 105, I, da Lei Complementar 02/90, e

Considerando o requerimento GED nº 20.27.0059.0000007/2026-19, oriundo da 5ª Procuradoria de Justiça, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça, no período de 45 (quarenta e cinco) dias de 01/02/2026 a 17/03/2026, em razão de licença para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador de Justiça **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, licença para tratamento da própria saúde, no período de 01/02/2026 a 17/03/2026, conforme atestado em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

Expediente nº 20.27.0229.0000716/2026-54

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **25/02/2026 12:40:55**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0000716/2026-54**